

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE DISPENSA E SEUS ANEXOS.

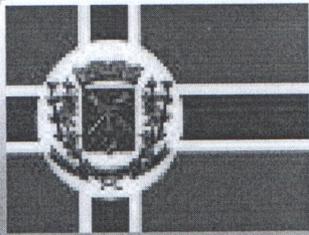
I – RECEBIMENTO – Para a realização do Processo de Dispensa Eletrônica nº 001/2025 e do Processo Administrativo nº 002/2025, na modalidade exigida pela legislação vigente, nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar (ETP), com análise de viabilidade;
- ✓ Termo de Referência (TR);
- ✓ Solicitação de Compras
- ✓ Pesquisa de Preços;
- ✓ Mapa Comparativo de Preços;
- ✓ Análise das Cotações;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Parecer Financeiro;

II – PARECER DO RECEBIMENTO – As documentações acima foram elaboradas e conferidas pela unidade requisitante e pelo setor responsável, ficando sob responsabilidade da unidade demandante a verificação das assinaturas e a entrega dos documentos em perfeitas condições de tramitação. Considerando o acúmulo de processos administrativos, a conferência final pelo setor de licitações ficará restrita aos aspectos formais essenciais, não cabendo a este setor a responsabilidade por eventuais inconformidades previamente entregues. O processo será iniciado conforme a documentação recebida.

III – PROTOCOLO – Observando o disposto na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e considerando as características da contratação e o valor estimado, este processo foi protocolado como **Dispensa Eletrônica nº 001/2025, nos termos do art. 75, inciso II**, da referida lei. O objeto encontra-se previsto no planejamento da administração e devidamente compatível com a dotação orçamentária vigente.

IV – ELEMENTOS DO PROCESSO – Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo DFD – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), indicação sucinta do objeto e do recurso para a despesa, serão juntados posteriormente: nomeação da autoridade competente, solicitação e autorização para abertura da contratação direta, Declaração de Ausência de Conflito de Interesses, minuta do contrato e demais peças obrigatórias, que serão submetidas à análise da Assessoria Jurídica e à deliberação da autoridade superior competente.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 16 de maio de 2025.

Marcelo Feliciano dos Santos
Agente de Contratação

Silvana Moreira
Equipe de Apoio

Gislaine de Assis Moura
Equipe de Apoio